



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### Redação Final

### PROJETO DE LEI Nº 8/2019

*Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº905, de 29 de junho de 2012.*

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 905, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública o Clube dos Cavaleiros de Planura/MG, com sede nesta cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, à Rua Anacleto Felício do Carmo, nº 1020, Honorato Ribeiro da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 15.021.866/0001-56, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para exercer atividades de associação de defesa dos direitos sociais.*

Art. 2.º Essa Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 03 de junho de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Rodrigo Ramos Cabrobó**  
Presidente

**Euberto Mello dos Santos**  
Relator

**Rui Peres de Castro Junior**  
Membro